



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº ~~030~~ de 27 de Novembro de 1972

ABRE O CREDITO DE CR3.000,00,
suplementar a Dotação que indica
e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, oa Orçamento do corrente exercicio, o credito de Cr3.000,00 (TREIS MIL CRUSEIROS) Suplementando a seguinte dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0. - Desp. Correntes
- 3.1.0.0. - " de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : - Cr 1.500,00

SUPLEMENTO DEC. Nº01 - - CR 1.500,00

PASSA DE.....Cr 3.000,00

PARA.....Cr 6.000,00

(AUMENTO DE CR3.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

CARNAUBAL, em 27 de Novembro de 1972



Prefeito Municipal